

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004926

Nome: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIAS SEBASTIAO DE SIQUEIRA

**Assunto:** Autorização do Curso de Habilitação Técnica em Venda/EaD

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 215/2023

O **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, por meio de seus gestores solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Vendas/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

É o Histórico, passamos ao parecer.

## II – Análise

### 1. Parte Documental

Convém destacar que o COTEC Sebastião Siqueira obteve credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 231 de 5 de dezembro de 2019, com vigência até 31/12/2023.

Foram anexados aos autos do processo uma justificativa pela ausência dos alvarás, realçando que a instituição está em processo de reforma e adequação de acessibilidade e em razão disso não puderam apresentar tais documentos.

### 2. Da Comissão de Verificação.

O processo foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelos especialistas **Eliseu Vieira Machado Júnior e Ricardo Limongi França Coelho** que emitiram relatório técnico e nota 4,8. A visita à Instituição de Educação Profissional ocorreu na data de 27 de fevereiro de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte síntese:

*Quanto ao Plano de Curso, apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento, quando for o caso. O Plano de Curso está adequado, na Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 3. Plano de Curso, sugerimos que sejam avaliados os itens cuja nota está inferior a 5 (cinco). Duração do Curso face aos Catálogos do MEC. Duração adequada com relação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição. Número de vagas a serem ofertadas semestralmente / anualmente, por período e turma, considerando a estrutura existente e a relação professor / aluno / tutor / aluno. Número de vagas adequadas, considerando a Infraestrutura física,*

*pedagógica, corpo docente e tutores. Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente. Nominatas de acordo com a demanda apresentada. Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP. Com relação à Dimensão Dimensão III – Documentos de Planejamento Escolar, item 2. Regimento da Instituição de Ensino e do Projeto Político Pedagógico, sugerimos que sejam avaliados os itens cuja avaliação está inferior a nota 5 (cinco). Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar. Acervo da bibliografia Básica e Complementar de acordo com o apresentado no Projeto Pedagógico do Curso, inclusive com acervo físico e virtual (Pearson). Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC. Adequado, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição. Descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos. É utilizada a plataforma Moodle, que possui ferramentas de atendimento aos discentes e tutores, além de permitir o diálogo com a gestão acadêmica. Também, utilizam o SIGA, que é a plataforma de gestão acadêmica. Situação da instituição de ensino quanto ao Alvará de Funcionamento Municipal, Alvará da Vigilância Sanitária e Laudo de Conformidade do Corpo de Bombeiros. O Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento; o Alvará da Vigilância Sanitária; e, o Termo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, não encontram-se emitidos, devido ao processo de adequação de Acessibilidade. O Contrato nº 061/2022 (em anexo), celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE e a SP Engenharia e Construções Ltda, tem previsão de término em março/2023. Após a finalização, o CETT/UFG solicitará aos órgãos competentes o procedimento para a emissão dos documentos supramencionados.*

### **3. Da Estrutura Física.**

Por oportuno, o COTEC Sebastião de Siqueira, está passando por uma reforma e atualmente possui um piso superior e o térreo. no piso superior contam 7 (sete) salas de aula, 3 (três) laboratórios de informática, além de 1 (um) laboratório de enfermagem, biblioteca escolar, banheiros - masculino e feminino, além de um banheiro PNE. No piso inferior (térreo) contam 1(um)laboratório de Corte e Costura, banheiros - masculino e feminino, banheiro PNE, Cozinha Industrial, Sala de Apoio, Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica, Cozinha, Copa e Cantina para os colaboradores, além de banheiros para o quadro administrativo-pedagógico - feminino e masculino, uma sala de estoque de insumos, Sala da Direção, Sala da Vice Direção, Sala das coordenações de Extensão e do Curso de Enfermagem, Sala do TI e um Laboratório de Informática.

### **4. Laboratório de Informática.**

Existem 3 (seis) laboratórios de informática, todos com internet rápida, televisão, acessibilidade, sistemas de câmera de segurança, ar condicionado e iluminação adequada. O que será utilizado pelo curso possui 30 (trinta máquinas), data-show, pacote office, internet rápida, câmeras de segurança, ar-condicionado e acessibilidade. Os laboratórios foram todos reformados.

### **5. Da Biblioteca e Acervo.**

A Unidade fez a aquisição física dos livros (Processo de Compra apresentado) e também o Contrato nº. 056/2022, celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultura – Fundação RTVE e a Palco 7 Produções Ltda, que corresponde ao Grupo Pearson Education do Brasil Ltda. Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender às Bibliografias do Plano de Curso, possui um

número significativo de títulos. O software BB livre é utilizado para a gestão da Biblioteca. Também, existem 4 computadores para pesquisa com acesso a internet.

## 6. Estrutura Tecnológica.

Conta dos autos do processo que a Instituição dispõe de multimídias = caixa de som com microfone sem fio; Softwares = possuem o pacote semelhante ao office. e o ambiente virtual de aprendizagem - AVA = utilizam o moodle.

## 7. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere aos procedimentos para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Vendas/EaD, o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. Além disso, é necessário que o(a) candidato(a): Tenha completado o Ensino Fundamental; Comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio; Tenha, no mínimo, 16 anos; Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

## 8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva formar profissionais capazes de assumir diferentes oportunidades no mercado de trabalho, no contexto da gestão comercial, em empresas de todos os portes e ramos de atividades.

## 9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e as específicas do curso.

## 10. Da organização curricular:

O curso Técnico de Nível Médio em Vendas/EaD será realizado em regime modular e as aulas serão ministradas de forma 80% à distância e 20% presencial, tendo por período mínimo integralização de 15 meses e máximo de 2 anos, entre a conclusão do primeiro e o último módulo.

Convém destacar que o Curso está organizado por módulos com carga horária de 930 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 160 horas de aula teórica prática com saída intermediária -Auxiliar de Estoque;
- **Módulo II** – com carga de 16 horas de aula teórica prática com saída intermediária - Consultor de Vendas;
- **Módulo III** - com carga de 160 horas de aula teórica prática com saída intermediária -Gerente de Vendas
- **Módulo IV** – com carga de 160 horas de aula teórica prática com saída intermediária - Analista de Marketing;
- **Módulo V** – com carga de 160 horas de aula teórica prática com saída intermediária - Analista de Marketing;
- **Módulo VI** – com carga de 30 horas de aula teórica;
- **Módulo VI** – com carga de 100 horas de aula teórica trabalho de conclusão de curso. Habilitação Técnica de Nível Médio em Vendas

Não há previsão no plano de curso de estágio supervisionado.

## 11. Da Plataforma

Será utilizada a plataforma Moodle, que possui chat, fórum e grupos de tutores e professores. A plataforma foi adaptada para atender todas as demandas da Unidade e do Curso em tela. Também, possuem o WhatsApp da Unidade que realiza, em tempo real, os encaminhamentos dos alunos. O SIGA é a plataforma de gestão acadêmica, onde são encaminhadas as demandas de secretaria etc.

## 12. Das Vagas

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, ao longo de 5 (cinco) anos, prevê a oferta de até 20 (vinte) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas/EaD, sendo 4 turmas a cada ano. Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno para os encontros presenciais, caso haja demanda.

## 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

Foram relacionados 11 (onze) professores vinculados ao curso e, em sua grande maioria atuam conforme área de formação.

## 14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição informou estar de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

## 16. Do Pedido de vistas

Durante sessão da Câmara de Educação Profissional, realizada aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, frente à apresentação do processo e relato do parecer, a Conselheira Ludmylla da Silva Moraes, pediu vistas ao processo para que pudesse estar *in loco* na instituição em tela e, desta forma, esclarecer algumas dúvidas.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a conselheira que pediu vistas ao processo esteve no COTEC SEBASTIAO DE SIQUEIRA. Foi recebida pela diretora e vice-diretora do COTEC, Sra. Karina e Sra. Jeniffer, respectivamente. Na ocasião, esteve presente em todos os espaços já apresentado neste parecer e pode constatar que a reforma está praticamente concluída, faltando pequenos reparos, como: reparos pontuais na pintura; problema na bomba da caixa d'água; infiltração em um box no banheiro feminino; reposição de alguns vidros.

Hoje a instituição, neste prédio, segundo a diretora e vice-diretora, possui apenas uma turma de corte e costura em andamento. No entanto, apresentaram extensões em nove espaços diferentes, que são vinculados ao COTEC, que incluem também outros municípios, como: Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Abadia e Senador Canedo.

A conselheira entrou nos laboratórios (Enfermagem, corte e costura, panificação, informática e biblioteca) e todos são de excelência.

Após longo diálogo e reconhecimento de todo o espaço físico a conselheira concluiu a diligência.

**III – VOTO**

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 dezembro de 2025 o **COTEC - Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Avenida Alexandre de Moraes, N. 450, Parque Amazônia, Goiânia/GO, a oferecer o Curso Técnico em Vendas/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio com 600 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Vendas/EaD, com 930 horas, com as seguintes Qualificações:
  - Auxiliar de Estoque;
  - Consultor de Vendas;
  - Gerente de Vendas;
  - Analista de Marketing.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda o seguinte quesito:

**Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".

**Disponibilizar** um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Ludmylla da Silva Moraes**

Conselheira Relatora

**Rosália Santana Silva**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto das Conselheiras Relatorias.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 31/08/2023, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 31/08/2023, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 31/08/2023, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51040603** e o código CRC **E49ED058**.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004926



SEI 51040603